Despacho do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citado.

As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo citada:

CÂMARA DE VEREADORES
1.031.0001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.50.00 MATERIAL DE CONSUMO

Serafina Corrêa, RS, 05 de dezembro de 2019.

Rogério Carlos Fedrigo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vereadores